



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2026
(Ao Projeto de Lei nº 14/2026)**

Modifica a Exposição de
Motivos do Projeto de Lei nº 14 de 19 de
março de 2026.

Art. 1º- Fica modificada a Exposição de Motivos do Projeto de Lei nº 14 de 19 de março de 2026, ficando com a seguinte redação:

O Poder Executivo Municipal submete à apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 14/2026, que autoriza a abertura de crédito especial no valor total de R\$ 480.123,30 (quatrocentos e oitenta mil cento e vinte e três reais e trinta centavos).

O projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2026 com a finalidade de criar rubricas orçamentárias para efetuar a aplicação de recursos que foram recebidos através de Convênio do Governo Federal.

O Município recebeu no exercício de 2025 o valor de R\$ 2.026.110,00 no âmbito do programa REQUALIFICA UBS, para a construção de uma unidade de saúde que já se foi licitada e encontra-se em fase construtiva.

Desta forma encaminhamos o presente Projeto de Lei para a deliberação desta casa, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal, em exercício

Art. 2º Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal, em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2026
(Ao Projeto de Lei nº 14/2026)

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por objetivo corrigir erro material constante na Exposição de Motivos do Projeto de Lei nº 14/2026.

Por equívoco de redação, constou texto referente à concessão de revisão anual, o que não corresponde ao objeto do projeto, que trata, na verdade, da autorização para abertura de crédito especial.

Dessa forma, a correção se faz necessária para adequar a Exposição de Motivos ao real conteúdo da proposição legislativa, evitando interpretações equivocadas e garantindo a regular tramitação do projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal, em exercício